

REGULAMENTO PARA A PROVA DE BOLSA – 2020

1. Processo Seletivo:

1.1 - O Processo Seletivo será constituído de provas objetivas de Matemática, de Língua Portuguesa e Redação, do tipo múltipla escolha e terão caráter classificatório.

1.2 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas escritas, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

2. Do Concurso:

2.1 - Só poderão se inscrever alunos não matriculados no ano letivo de 2019 no Colégio Mario Schenberg.

2.2 - Os resultados da Prova de Bolsa serão válidos para o ano de 2020, sendo a matrícula, condicionada à documentação que comprove a aprovação na série anterior.

2.3 - A Prova será para os seguintes anos: 3º, 4º e 5º anos do Fundamental I, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Fundamental II e para 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

3. Da Inscrição:

3.1 - A inscrição deverá ser feita no site ou na secretaria do Colégio Português - SP, sito à Estrada Municipal Walter Steurer, nº 1413, Jd. Pavão, Cotia/ SP pelo próprio candidato ou por seu responsável até o dia 27/09/19, no horário das 8h às 17h.

3.2 - Não serão cobradas taxas de inscrição para participar deste processo seletivo.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato preencherá uma ficha cadastral.

4. Das Provas:

4.1 - As provas serão realizadas no Colégio Português – SP dia 28 de setembro de 2019, das 9 h às 12 h.

4.2 - É passível de eliminação o candidato que tentar se comunicar, durante a realização da Prova de Bolsa, com outros candidatos e/ou usar métodos contrários às normas estabelecidas pela Instituição, nomeadamente procedendo a empréstimo de materiais, uso de celular.

4.3 - O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta preta ou azul, não sendo permitidas rasuras, uso de Liquid Paper ou lápis.

4.4 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato entregará a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal. O candidato não poderá levar a prova.

4.5 - Não haverá revisão de Provas.

5. Das disposições Gerais:

5.1 - As bolsas serão válidas somente para o período letivo de 2020. Todos os candidatos premiados deverão efetuar suas matrículas até o dia 08/10/2019 para garantir o percentual conquistado.

5.2 - Só terão direito ao percentual conquistado as mensalidades pagas até o vencimento.

5.3 - Do resultado do concurso de Bolsa não caberá recurso de qualquer natureza.

6. Das bolsas de Estudo:

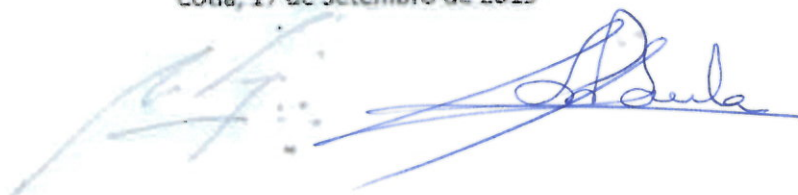
- 100% de bolsa - para os que obtiverem acertos igual ou superior a 19 das 20 questões;
- 50% de bolsa - para os que obtiverem acertos entre 15 e 18 das 20 questões;
- 30% de bolsa - para os que obtiverem acertos entre 10 e 14 das 20 questões.

**As bolsas não são acumulativas e estão sujeitas ao limite de 1 (uma) bolsa de 100% (cem por cento), 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) e 10 (dez) bolsas de 30% (trinta por cento) de desconto, válidas para as mensalidades do ano letivo de 2020.*

Os percentuais obtidos serão sempre calculados em cima do valor integral da mensalidade, isto é, do valor referente ao último dia do pagamento. Todos os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Direção da Instituição.

Desejamos a todos boas provas!

Cotia, 17 de Setembro de 2019



A Direção